SRF-II/Varginha-AF/2ºN/Poços de Caldas
INTIMAÇÃO
Fica o contribuinte, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas – MG. CEP: 37.701-704
PTA Nº 15.000042439.33
Sujeito Passivo: ELIZENA HYPPOLITO BEGALLI – CPF: 532.616.906-15 – Endereço: Rua Capitão Afonso Junqueira, 418 – Centro – Poços de Caldas – MG – CEP: 37.701-042
Poços de Caldas, 30 de Maio de 2017
Paulo Henrique de Souza – Masp. 309.074-3
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas

30 967856 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA/LEMG Nº37, DE 30 DE MAIO DE 2017.
Informa sobre o Sorteio do Prêmio Extra do Jogo TOTOLOT.O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEMG, no uso das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº 45.683/2011, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27/7/2016; o Decreto Estadual nº 46.387, 20/12/2013; e atendendo ao disposto nas Portarias/LEMG nº 9/2015, de 28/03/2015 e nº 37/2015, de 15/07/2015, RESOLVE: Art. 1º - Informar que o Sorteio do Prêmio Extra do Jogo TOTOLOT, referente ao mês de maio de 2017, realizar-se-á às 22h03, do dia 31 de maio de 2017. Parágrafo único - O prêmio de que trata o "caput" será um smartphone "Sansung Galaxy J5". Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.Ronan Edgard dos Santos Moreira
Diretor-Geral

30 967739 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Marcelo dos Santos Goncalves CPF: 635.516.831-15	R$ 155,81	473509/17	114551-/2013*
Francisco Xavier Vieria CPF: 651.027.896-00	R$ 164,97	475661/17	173502-/2013*
Wesley de Paula Santos CPF: 061.754.056-09	R$ 1122,30	475509/17	166618-/2013
Danilo Ferreira Cardoso CPF: 031.434.476-48	R$ 673,40	471159/17	192486-/2013
Danusio Rodrigues Gobira CNPJ: 09.552.578/0002-06	R$ 3452,43	474513/17	210998-/2013
Joao Batista da Silva CPF: 581.168.936-53	R$ 1867,66	467733/17	192844-/2013
Rafael Mageste Pimentel CPF: 035.979.926-41	R$ 2357,22	474767/17	178865-/2013
Edmilson Caneschi Sartori CPF: 048.030.176-03	R$ 2138,94	471460/17	193189-/2013
Jose da Silva CPF: 015.515.976-32	R$ 63820,95	470906/17	144314-/2013
Manoel Cireno Pereira da Costa CPF: 006.045.906-95	R$ 2223,20	469913/17	199499-/2013
Rafael Rodrigues Cassimiro RG: MG19610750	R$ 602,20	473174/17	205061-/2013*
Francisco Antonio Vieira Pinto CPF: 945.848.508-87	R$ 669,31	471574/17	194981-/2013
Manoel Araujo da Rocha CPF: 554.116.576-87	R$ 1905,76	465566/17	121856-/2013*
Cesar Rafael Pereira RG: MG 13447035	R$ 2009,64	471691/17	195894-/2013
Cesar Rapharl Pereira CPF: 194.379.276-34	R$ 2396,26	471645/17	195893-/2013
Sergio Pereira Rosa RG: MG10668609	R$ 475,30	471567/17	194687-/2013*
Edilson Batista da Silva CPF: 274.781.488-24	R$ 2036,83	470042/17	111947-/2013
Elcimone Vieira de Campos CPF: 363.880.766-53	R$ 1111,91	467078/17	156770-/2013*
Luiz Oliveira de Souza CPF: 070.735.626-17	R$ 2020,06	470711/17	101757-/2013*
Manoel Paulino da Silva CPF: 454.878.986-34	R$ 778,47	468539/17	196427-/2013*
Manoel de Freitas CPF: 492.210.946-34	R$ 2592,72	474416/17	162582-/2013*
Marcos Antonio de Oliveira CPF: 031.753.396-70	R$ 2871,08	475729/17	168026-/2013
Jaciane Almeida de Oliveira CPF: 103.847.386-13	R$ 157,10	475492/17	168017-/2013
Adailton Machado CPF: 087.448.226-77	R$ 2372,24	459994/16	149720-/2013
Dalcio de Souza Pereira CPF: 852.737.086-72	R$ 1610,18	467323/17	185099-/2013
Sergio Silva Rocha CPF: 572.130.115-53	R$ 11319,09	475994/17	209437-/2013*
Manoel Almeida de Souza CPF: 792.385.051-87	R$ 2270,84	471324/17	141030-/2013*
Lucas Geovane Santos Pereira CPF: 091.504.696-22	R$ 12390,74	471446/17	172895-/2013*
Maykel Bruno Correa CPF: 055.517.986-90	R$ 831,77	471804/17	171485-/2013*
Jose Wilson Rodrigues de Souza CPF: 039.344.736-79	R$ 2152,01	471491/17	158844-/2013
Vania de Sao Jose Dias Rivelli CPF: 805.529.516-68	R$ 351,33	471761/17	81772-/2013
Cleber Marques de Araujo CPF: 040.110.296-37	R$ 2018,26	469964/17	141233-/2013
Roberto Antonio Dias CPF: 466.863.120-53	R$ 8289,65	471339/17	141080-/2013*
Vitrasiano Faria Ribeiro CPF: 040.973.416-00	R$ 3450,49	457317/16	186951-/2013
Victor Alves de Vasconcelos CPF: 052.212.686-39	R$ 1991,50	471032/17	140992-/2013
Candido Antonio Rodrigues CPF: 309.360.396-04	R$ 635,25	470567/17	140927-/2013
Joaquim Antonio de Oliveira Rezende CPF: 924.077.906-00	R$ 166,35	475014/17	205823-/2013*
Valmir Andrade Barbosa CPF: 080.356.256-08	R$ 3023,06	475272/17	81696-/2013
Devani Amaro CPF: 173.929.638-99	R$ 1991,45	472103/17	115428-/2013
Alair Antunis CPF: 524.552.626-34	R$ 798,19	468960/17	161138-/2013*
Edson Gregorio Ricardo CPF: 348.330.726-53	R$ 5671,81	469544/17	104107-/2013
Lajes do Jordao Empreendimentos Ltda. CNPJ: 12.381.451/0001-03	R$ 2376,62	471142/17	182337-/2013
Walter Gomes de Moura CPF: 134.364.406-20	R$ 221,23	471644/17	176479-/2013*
Helio Claudio Alves da Silva CPF: 552.917.836-72	R$ 472,35	471800/17	83686-/2013
Joaquim Pereira de Brito CPF: 578.662.286-04	R$ 442,47	471650/17	176478-/2013*
Waldir Rodrigues da Silva CPF: 003.220.346-20	R$ 5993,05	471358/17	167061-/2013
Clarindo Jose da Silva CPF: 733.669.946-49	R$ 461,93	471896/17	156242-/2013*
Marcio Tadeu Pinto de Castro CPF: 108.155.306-50	R$ 1338,60	471788/17	199324-/2013
Eliezer dos Reis Coelho CPF: 507.245.416-91	R$ 1069,45	471830/17	199129-/2013
Alexandre Andrade de Sousa CPF: 089.342.286-01	R$ 2053,39	470118/17	165882-/2013
Carlos Henrique Alves Pereira CPF: 074.357.946-19	R$ 1569,82	471273/17	77873-/2013*
Carlos Mauricio Ramos Goncalves CPF: 724.004.801-25	R$ 154,86	470216/17	131833-/2013*
Paulo Goncalves Faria CPF: 501.866.986-15	R$ 2376,62	471251/17	178253-/2013
Antonio Alves Neto CPF: 595.727.106-30	R$ 200,17	468652/17	138823-/2013*
Leandro Maia da Silva CPF: 080.372.356-37	R$ 1135,33	459444/17	175218-/2013
Helcio Alves de Sá CPF: 533.828.386-72	R$ 2376,62	472719/17	210996-/2013
Vando Gomes CPF: 038.283.476-30	R$ 1328,93	470193/17	140525-/2013
Aldair Pereira de Oliveira RG: MG13799423	R$ 222,62	475044/17	164712-/2013
Carlos Alberto da Silva CPF: 467.824.786-68	R$ 2036,83	470089/17	127301-/2013
Telcio da Rocha Liz RG: 5688263	R$ 167,35	474057/17	205819-/2013*

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

REMISSÃO DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES
Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da decisão de remissão da penalidade de multa dos respectivos autos de infração. O crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas nos autos de infração assinalados abaixo se enquadram nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15, estando, portanto, REMITIDOS. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários. Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008.

Autuado	Processo	AI
Paulo Cesar Nepomuceno de Oliveira CPF: 531.819.056-15	472053/17	199327-/2013
Jean de Jesus dos Santos CPF: 130.133.496-03	472283/17	199442-/2013
Maria Aparecida dos Santos CPF: 712.688.806-63	471233/17	211555-/2013
Gravata Agropecuaria Ltda CNPJ: 22.493.662/0001-83	471796/17	199323-/2013
Vicente Gomes da Silva CPF: 201.754.426-49	468975/17	199291-/2013
Mauro Calixto de Morais CPF: 374.895.006-30	471802/17	199322-/2013
Marcio Vitor dos Santos CPF: 013.172.536-04	472816/17	164442-/2013
Celmo da Silva CPF: 094.839.166-90	472183/17	177153-/2013
Luiz Manoel de Almeida CPF: 142.588.838-08	471190/17	168071-/2013
Regina Celia Goulart de Oliveira Afonso CPF: 627.277.026-04	475571/17	101531-/2013
Helionai Oliveira de Melo CPF: 039.120.726-12	475736/17	92211-/2013
Celia Regina Viegas de Almeida CPF: 059.707.856-44	472113/17	175219-/2013
Jose Mario Torres Ferreira CPF: 433.625.596-20	454239/16	153860-/2013
Francisco Roberto de Souza CPF: 729.110.696-68	475503/17	172979-/2013
Lincoln Jamati Borges de Souza CPF: 160.280.586-53	475365/17	101525-/2013
Joao Batista Costa CPF: 890.196.606-91	471954/17	199326-/2013

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Renato de Oliveira CPF: 033.051.756-21	43163-/2014	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

CONFIRMAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência para fins de registro de reincidência, sem a necessidade de conversão em penalidade de multa simples, haja vista que houve a regularização ambiental em tempo hábil.

Autuado	Processo	AI
Nair da Silva CPF: 048.144.606-00	472268/17	199325-/2013

Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

30 968062 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
*Electro Plastic S.A. - Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação; moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação - Varginha/MG - PA/Nº 19303/2011/004/2017 - Classe 4. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

30 968174 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que Giovani Batista Paludo e Outros/Fazenda Aritana - por meio do PA/Nº 90164/2004/004/2017 - Classe 3, solicitou Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida, no município de Unaí/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM/NOR, das 07h30min às 10h30min e das 13h às 16h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/1994, na SUPRAM NOR - localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10 - Nova Divinéia - Unaí/MG - CEP: 38.610-000 das 07h30min às 10h30min e das 13h às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que o foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação Corretiva: *Campo Fertilidade do Solo e Nutrição Vegetal Ltda. - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Paracatu/MG - PA/Nº 9259/2006/004/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 29/05/2017. 2) Renovação de Licença de Operação: *Campo Fertilidade do Solo e Nutrição Vegetal Ltda. - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Paracatu/MG - PA/Nº 9259/2006/003/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 29/05/2017.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 25/02/2017, pág. 24)
Nas DECISÕES determinadas pela 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG
(...)
Onde se lê:
(...)
7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Vale S.A./PCH Glória - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Muriaé/MG - PA/Nº 23991/2012/001/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(...)
Aprovada as alterações das condicionantes nº 12 e 13 que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 12: "Apresentar ao protocolo da Supram ZM a manifestação do IEPHA em relação ao empreendimento. Caso o IEPHA condicione o funcionamento do empreendimento a determinada providência, esta deverá ser executada no prazo e forma indicada na manifestação. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da obtenção da manifestação" e Condicionante nº 13: "Apresentar ao protocolo da Supram ZM a manifestação do órgão gestor da APA do Pontão e da APA do Rio Preto em relação ao empreendimento. Caso o órgão gestor das unidades de conservação condicione o funcionamento do empreendimento a determinada providência, esta deverá ser executada no prazo e forma indicada na manifestação. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da obtenção da manifestação". 8. Processo Administrativo para exame de Renovação de Licença de Operação: 8.1 Votorantim Metais Zinco S.A. - Barragens de geração de energia hidrelétrica; linhas de transmissão de energia elétrica e subestação de energia elétrica - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 01232/2009/005/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(...)
Aprovada as alterações das condicionantes nº 06 e 12 que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 06: "Apresentar ao protocolo da Supram ZM a manifestação do IEPHA em relação ao empreendimento. Caso o IEPHA condicione o funcionamento do empreendimento a determinada providência, esta deverá ser executada no prazo e forma indicada na manifestação. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da obtenção da manifestação" (...)
(...)
Leia-se:
(...)
7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Vale S.A./PCH Glória - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Muriaé/MG - PA/Nº 23991/2012/001/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(...)
Aprovada as alterações das condicionantes nº 12 e 13 que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 12: "Apresentar ao protocolo da Supram ZM a manifestação do IEPHA em relação ao empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da obtenção da manifestação" e Condicionante nº 13: "Apresentar ao protocolo da Supram ZM a manifestação do órgão gestor da APA do Pontão e da APA do Rio Preto em relação ao empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da obtenção da manifestação". 8. Processo Administrativo para exame de Renovação de Licença de Operação: 8.1 Votorantim Metais Zinco S.A. - Barragens de geração de energia hidrelétrica; linhas de transmissão de energia elétrica e subestação de energia elétrica - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 01232/2009/005/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(...)
Aprovada as alterações das condicionantes nº 06 e 12 que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 06: "Apresentar ao protocolo da Supram ZM a manifestação do IEPHA em relação ao empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da obtenção da manifestação" (...)
(...)
(a) André Luis Ruas. Assessor de Educação Ambiental e Relações Institucionais - ASSEA e Presidente da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
1) Renovação de Licença de Operação: *São Miguel - Central de Tratamento de Resíduos S.A. - Aterro para resíduos não perigosos - Classe II, de origem industrial - Pirapetinga/MG - PA/Nº 2312/2009/003/2017 - Classe 3. *Parati Petróleo S/A - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Juiz de Fora/MG - 579/2001/004/2017 - Classe 5.
(a) Alberto Felix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
1) Licença de Operação: *Cerâmica Italima Ltda. ME - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Igaratinga/MG - PA/Nº 33474/2013/002/2016 - Classe 3 - Motivo: A pedido do empreendedor. *Empresa de Participações Oeste de Minas e Taxi Aéreo Ltda./Fazenda Capoeira da Cana, Bonifácio e Outras - Cultura de cana-de-açúcar com queima e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº 23201/2005/001/2007 - Classe 5 - Motivo: A pedido do empreendedor. 2) Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: *Cerâmica Veneza Ltda. - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas e fabricação de material cerâmico - Carmo do Cajuru/MG - PA/Nº 07710/2006/003/2014 - Classe 3 - Motivo: A pedido do empreendedor. 3) Licença de Operação Corretiva: *Edson José de Oliveira - ME - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Igaratinga/MG - PA/Nº 01377/2003/006/2016 - Classe 3 - Motivo: A pedido do empreendedor. *Cerâmica Almeida Ltda. ME - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas e fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica - Igaratinga/MG - PA/Nº 19034/2012/001/2013 - Classe 5 - Motivo: A pedido do empreendedor. *Cerâmica Padre Libério Ltda. ME - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas e fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica - Igaratinga/MG - PA/Nº 12266/2014/002/2016 - Classe 3 - Motivo: A pedido do empreendedor. 4) Renovação de Licença de Operação: *Henso Industrial Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG - PA/Nº 03420/2005/003/2013 - Classe 5 - Motivo: A pedido do empreendedor. *Curtidora Luciano Ltda. - Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético - Campo Belo/MG - PA/Nº 00009/1991/012/2013 - Classe 5 - Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificas:
Renovação de Licença de Operação: *Strike Calçados Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG - PA/Nº 01454/2005/002/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 30/05/2017. 2) Licença de Operação Corretiva: *Strike Calçados Ltda. - Fabricação de calçados em geral e moldagem de termoplástico organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco - Nova Serrana/MG - PA/Nº 01454/2005/003/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 30/05/2017.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:
*Oliveira Comércio de Derivados do Petróleo Ltda. ME - Posto revendedor de combustíveis - Berizal/MG - PA/Nº 07844/2017/002/2017 - Classe 1. Validade: 25/05/2021. *Auto Posto Central e Comércio Ltda. ME - Posto revendedor de combustíveis - Chapada Gaúcha/MG - PA/Nº12280/2009/002/2017 - Classe 1. Validade: 24/05/2021. *Denerval Germano da Cruz/Fazenda Taiobeiras Velha - Cafeicultura - Taiobeiras/MG - PA/Nº 05603/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 24/05/2021. *Doces Caipira EIRELI ME - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 31231/2012/002/2017 - Classe 1. Validade: 24/05/2021. *Empresa Gontijo de Transportes Ltda. - Posto de abastecimento de combustíveis - Janaúba/MG - PA/Nº 00499/2002/004/2017 - Classe 1. Validade: 24/05/2021. *Ala Comércio de Combustíveis e Derivados Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Montes Claros/MG - PA/Nº 03131/2012/002/2017 - Classe 1. Validade: 16/05/2021. *Posto dos Sonhos Comércio de Combustíveis Ltda. ME - Posto revendedor de combustíveis - Santo Antônio do Retiro/MG - PA/Nº 10661/2013/002/2017 - Classe 1. Validade: 19/05/2021. *Petróleo Montes Claros Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Montes Claros/MG - PA/Nº 01511/2004/003/2017 - Classe 1. Validade: 23/05/2021. *Compeças Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Taiobeiras/MG - PA/Nº 03458/2001/006/2017 - Classe 1. Validade: 24/05/2021. *Mercadão Rural Agropecuário Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Montes Claros/MG - PA/Nº 16779/2007/003/2017 - Classe 2. Validade: 25/05/2021. *Ponto do Fazendeiro Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Montes Claros/MG - PA/Nº 16775/2007/003/2017 - Classe 1. Validade: 25/05/2021. *Parceria Produtos Agrícolas Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Montes Claros/MG - PA/Nº 17452/2007/003/2017 - Classe 1. Validade: 23/05/2021. *Compeças Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Taiobeiras/MG - PA/Nº 08164/2005/002/2017 - Classe 1. Validade: 25/05/2021. *Posto Lider Porteirinha Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Porteirinha/MG - PA/Nº 34659/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 15/05/2021. *Posto Sinal Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Montalvânia/MG - PA/Nº 03357/2009/003/2017 - Classe 1. Validade: 12/05/2021. *Posto Montalvânia Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Montalvânia/MG - PA/Nº03920/2001/004/2017 - Classe 1. Validade: 12/05/2021.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 30/05/2017- pág. 11)
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
Onde se lê
*Mineração Santa Inês Ltda./Fazenda Landim - Supressão da cobertura vegetação nativa com destoca - Santo Antônio do Retiro/MG - PA/Nº 08040000200/17. DAIA Nº 0032637-D. Fitofisionomia: Cerrado e Mata Atlântica. Estágio de regeneração: Médio. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 23/05/2017.
Leia se:
*Mineração Santa Inês Ltda./Fazenda Landim - Supressão da cobertura vegetação nativa com destoca - Santo Antônio do Retiro/MG - PA/Nº 08040000200/17. DAIA Nº 0032637-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de regeneração: Médio. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 30/05/2017.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.105, DE 30 DE MAIO DE 2017
Altera a Deliberação COPAM nº 999, de 16 de dezembro de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art. 1º A letra "f", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 999, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro - URC/LM do COPAM, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Poder Público:
(...)
f) Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop;
Titular: Victor do Vale Dell'Orto
(...)
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.106, DE 30 DE MAIO DE 2017
Altera a Deliberação COPAM nº 1.004, de 16 de dezembro de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art. 1º A letra "f", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 1.004, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas - URC/SM do COPAM, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Poder Público:
(...)
f) Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop;
Titular: Raimundo Joaquim Zaiden Silva